



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.918
De 03 de junho de 2015

Designa a Junta de Recursos Fiscais e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a
Lei Complementar nº 48, de 21 de dezembro de 2001, que alterou a Lei
Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 – Código Tributário
Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, instituída através da Lei Complementar nº 48, de 21 de dezembro de 2001, **os servidores ROBERTO PEREIRA - Secretário Municipal da Fazenda - Presidente; MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR - Coordenador Executivo de Administração Tributária; ALEXANDRE DE ARRUDA TURKO - Procurador Chefe da Procuradoria de Assuntos Tributários; JOÃO CARLOS MASOTTI - Gerente de Rendas Imobiliárias; GERLADO ALVES - Gerente de Fiscalização Tributária; e, SIMONE ALVES - Gerente de Controle de Arrecadação, como Assistente da Equipe.**

Art. 2º Caberá a Junta de Recursos Fiscais a apreciação e julgamento de recursos apresentados em segunda instância administrativa, que após a solicitação de diligências e manifestações que julgar necessárias, decidirá sobre o recurso no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo devidamente instruído.

P

✓



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Pela atividade exercida na Junta de Recursos Fiscais, os seus Membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.310, de 15 de abril de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").